



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.871

DE 30 DE MAIO DE 2022.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 30/05/2022.


Daniel Vieira Fonseca
Superintendente Exec. da Casa Civil

“Cria cargos e vagas de provimento efetivo no quadro de servidores do Município de Goianésia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

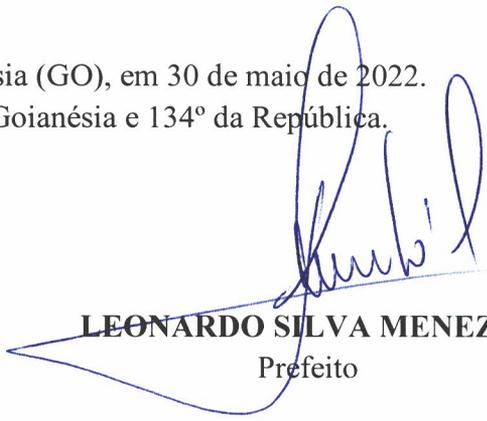
Art. 1º Fica criado o cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO no quadro de servidores efetivos do Município de Goianésia, previsto na Lei Municipal nº 2.164, de 16 de junho de 2003, e suas alterações posteriores, em seu Anexo III, com os seguintes quantitativos e vencimentos:

Nº ord.	Cargo	Grupo Ocupacional	Carga Horária	Quantitativo	Vencimento
1	Analista de Controle Interno	Técnico Científico	40 horas	03	R\$ 2423,04

Art. 2º Ficam alterados os anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 2.164, de 16 de junho de 2003, passando a vigorar acrescido dos cargos, quantitativos e alterações previstas nos anexos da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goianésia (GO), em 30 de maio de 2022.
69º de Goianésia e 134º da República.


LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Científico

Denominação do Cargo	Quantitativo de Vagas			Carga horária
	Existentes	Criadas	Total	
Analista de Controle Interno	00	03	03	40 horas semanais



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO IV ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Científico

[...]

TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Atribuições

Coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as atividades de:

- a) fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Estado ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Estado de Pernambuco;
- b) verificação do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Estado, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos;
- c) avaliação dos resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos estaduais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes;
- d) análise das prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Estadual;
- e) exame e certificação da regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, fundações oriundas do patrimônio público ou que recebam transferência à conta do orçamento e órgãos autônomos;
- f) acompanhamento dos processos de arrecadação e recolhimento das receitas estaduais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases;
- g) exame dos recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Estado participe como gestor ou mutuário, quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem;
- h) apoio e orientação prévia aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Estadual;
- i) fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Estadual;
- j) acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos;
- k) promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública;
- l) produção de cenários relativos à despesa e receita pública estadual, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo;
- m) padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno;
- n) realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

- Diploma de Curso Superior em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia;
- Aprovação em Concurso Público.

REQUISITOS EXIGIDOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL



CLASSE I:

- Ensino Superior em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia;
- Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II:

- Dois anos, no mínimo, como Analista de Controle Interno Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III:

- Dois anos, no mínimo, como Analista de Controle Interno II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV:

- Dois anos, no mínimo, como Analista de Controle Interno III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V:

- Três anos, no mínimo, como Analista de Controle Interno IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI:

- Dois anos, no mínimo, como Analista de Controle Interno V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII:

- Dois anos, no mínimo, como Analista de Controle Interno VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII:

- Dois anos, no mínimo, como Analista de Controle Interno VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO V
TABELAS DE VENCIMENTOS

- SUMÁRIO-

TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
TABELA II – C: Grupo Ocupacional: Técnico Científico

Faixa de Vencimentos	Cargo
N 01	- Analista de Controle Interno I
N 02	- Analista de Controle Interno II
N 03	- Analista de Controle Interno III
N 04	- Analista de Controle Interno IV
N 05	- Analista de Controle Interno V
N 06	- Analista de Controle Interno VI
N 07	- Analista de Controle Interno VII
N 08	- Analista de Controle Interno VIII



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

TABELA II - C - Grupo Ocupacional: Técnico Científico

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	2423,04	2471,50	2519,96	2568,42	2616,88	2665,34	2713,80	2762,27	2810,73	2859,19	2907,65	2956,11	3004,57	3053,03	3101,49	3149,95	3198,41	3246,87
2	2544,20	2595,08	2645,97	2696,85	2747,74	2798,62	2849,50	2900,39	2951,27	3002,16	3053,04	3103,92	3154,81	3205,69	3256,58	3307,46	3358,34	3409,23
3	2671,41	2724,84	2778,27	2831,69	2885,12	2938,55	2991,98	3045,41	3098,84	3152,26	3205,69	3259,12	3312,55	3365,98	3419,40	3472,83	3526,26	3579,69
4	2804,98	2861,08	2917,18	2973,28	3029,38	3085,48	3141,58	3197,68	3253,78	3309,88	3365,98	3422,08	3478,18	3534,27	3590,37	3646,47	3702,57	3758,67
5	2945,23	3004,13	3063,04	3121,94	3180,85	3239,75	3298,66	3357,56	3416,47	3475,37	3534,28	3593,18	3652,09	3710,99	3769,89	3828,80	3887,70	3946,61
6	3092,50	3154,35	3216,20	3278,05	3339,90	3401,75	3463,60	3525,45	3587,30	3649,15	3711,00	3772,85	3834,70	3896,55	3958,40	4020,25	4082,10	4143,95
7	3247,13	3312,07	3377,02	3441,96	3506,90	3571,84	3636,79	3701,73	3766,67	3831,61	3896,56	3961,50	4026,44	4091,38	4156,33	4221,27	4286,21	4351,15
8	3409,49	3477,68	3545,87	3614,06	3682,25	3750,44	3818,63	3886,82	3955,01	4023,20	4091,39	4159,58	4227,77	4295,96	4364,15	4432,34	4500,53	4568,72